

da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que o Agrupamento de Escolas de Idães pretende contratar 4 Assistentes Operacionais em regime de contrato resolutivo certo a tempo parcial.

Número de trabalhadores: 4

Local de trabalho: Estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas de Idães

Funções: Prestação de serviços/tarefas — serviço de limpeza, acompanhamento a crianças.

Horário: Contrato 1 — 4 horas/dia

Contrato 2 — 3 horas/dia

Contrato 3 — 3 horas/dia

Contrato 4 — 3 horas/dia

Remuneração ilíquida/hora: €3 por hora. Acresce subsídio de rejeição na prestação diária de trabalho (€4,27/dia) no que se refere ao contrato 1.

Duração do contrato: Início — dia útil seguinte ao término da fase concursal.

Fim — dia 18 de Dezembro

Requisitos de admissão: os definidos no artigo 8.º da LVCR:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
Requisitos habilitacionais: escolaridade obrigatória.
Condições de referência:

- 1 — Habilitações Literárias
- 2 — Experiência Profissional
- 3 — Experiência na Unidade Orgânica/Serviço
- 4 — Qualificação Profissional/Formação

CrITÉRIOS de Selecção:

1 — Habilitações Literárias: (20%)

- a) Escolaridade Obrigatória de acordo com a idade do candidato — 5
- b) 12.º Ano ou mais — 10

2 — Experiência Profissional com alunos: (25%)

- 2.1 — Até 1 ano de serviço — 5
- 2.2 — De 1 a 4 anos de serviço — 10
- 2.3 — Mais de 4 anos de serviço — 20
- 3 — Experiência na Unidade Orgânica/Serviço (50%)
- 3.1 — Até 6 meses — 5
- 3.2 — De 6 meses até 1 ano — 10
- 3.3 — Mais de 1 ano — 20

4 — Qualificação Profissional/Formação (5%)

- 4.1 — Com qualificação certificada — 8
- 4.2 — Sem qualificação certificada — 4

Prazo de concurso: 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso.

Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da Lista de Graduação dos candidatos.

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos Serviços Administrativos da Escola EB 2,3 de Idães, estando disponível na página electrónica da Escola (www.e-idaes.org)

Composição do Júri:

Presidente: Nuno Gonçalo da Silva Miranda — Director

Vogais efectivos: Manuel Adérito da Silva Pereira — Adjunto do Director

Joaquim Borges Carvalho da Costa — Encarregado de Coordenação dos Assistentes Operacionais

Vogais suplentes: Cecília Maria Paiva Dias Pereira — Subdirectora
Maria Emília Pinto da Cunha Santos — Assistente Operacional

3 de Setembro de 2009. — O Director, *Nuno Gonçalo da Silva Miranda*.

202261352

Escola Secundária João Silva Correia

Despacho n.º 20372/2009

No uso das competências delegadas por despacho de 31 de Julho de 2009 de sua Ex.ª o Sr. Secretário de Estado da Educação e nos termos

do ponto 1.1 do Ofício-Circular conjunto n.º 1/DGRHE/GGF 2009, coloco em situação de mobilidade interna o Assistente Operacional Álvaro Manuel Oliveira Silva, para exercer as funções de Encarregado Operacional, com efeitos a 06 de Agosto de 2009, cessando a situação de mobilidade interna decorrido o prazo de 1 ano.

Pelo exercício dessas funções a remuneração a auferir será igual àquela pela qual vinha sendo abonado — 1.º Escalão, Índice 243.

2 de Setembro de 2009. — A Directora, *Margarida Amélia da Silva Violante*.

202259206

Escola Secundária de Marco de Canaveses

Aviso n.º 15792/2009

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial para exercício de funções correspondentes à carreira e categoria de assistente operacional.

Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, DE 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Director da Escola Secundária do Marco de Canaveses, de 22/07/2009, no uso das competências que lhe foram delegadas por despacho do senhor director — geral dos Recursos Humanos da Educação proferido em 14/07/2009, publicado em 21/07/2009, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, página 28511, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional desta Escola até 31 de Dezembro de 2009, na modalidade de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até a sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho: Escola Secundária do Marco de Canaveses, com sede na Rua Engenheiro Carneiro Galdes, 175, 4630-284 Marco de Canaveses.

5 — Caracterização do posto de trabalho: Carreira e Categoria de Assistente Operacional.

5.10 — 1 posto de trabalho, na base de 7 h/dia para satisfazer necessidades durante o 1.º período escolar, no exercício de funções de serviço de limpeza e apoio geral correspondentes à categoria e carreira de assistente operacional.

6 — Remuneração Base prevista: a correspondente ao valor proporcional da hora, referente à 1.ª posição remuneratória, 1.º nível remuneratório, de acordo com a tabela única remuneratória.

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial,
- ii) 18 anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatórias;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

8 — Atento ao disposto do n.º 52 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, executem as mesmas funções e ocupem, no órgão ou serviço que publicita o procedimento concursal, postos de trabalhos idênticos aqueles para cuja ocupação se publicita o procedimento, exceptuando os que se encontrem em mobilidade especial, conforme o disposto na alínea 1 do n.º 3 do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9 — Constituem factores preferenciais de verificação cumulativa:

- a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 5 do presente aviso;
- b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Prazo de candidatura: dez dias úteis a contar da data de publicação do aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

10.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovados por Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, podendo ser obtido na página electrónica ou junto dos serviços de Administração Escolar da Escola Secundária do Marco de Canaveses, e entregue, pessoalmente nas instalações desta Escola, ou enviadas pelo correio para a morada identificada no ponto 4 do presente Aviso, em carta registada com aviso de recepção, dirigidas ao Director da Escola.

11 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal, (fotocópia)
- Certificado de habilitações literárias (fotocópia)
- Curriculum VITAE datado e assinado (fotocópia)
- Declarações de experiência profissional (fotocópia)
- Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia)

11.1 — Nos termos do Decreto Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.3 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de selecção

12.1 — O método de selecção será a avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências.

13 — Composição do Júri:

Presidente — José Maria de Azevedo Teixeira — Director Vogais efectivos:

Luís Fernando Nunes Vieira — Sub-Director
António José Machado Loureiro — Adjunto-Director

Vogais suplentes:

Nélia de Fátima Gomes da Rocha Vieira — Adjunta-Director
Berta Maria de Sousa Magalhães — Adjunta-Director

14 — Nos termos da alínea *r*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

15 — O presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

16 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para realização de audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimentos Administrativos.

17 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos após homologação do Senhor Director da escola Secundária do Marco de Canaveses, é disponibilizada na página da Internet desta escola www2-esec-marco-canaveses.rcts.pt bem como em edital afixado no placard da entrada principal da Escola.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma politica de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação”.

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

20 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso é publicitado na página electrónica da Escola, sendo dele dada notícia na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na Série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

2 de Setembro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, José Maria de Azevedo Teixeira.

202260331

Agrupamento de Escolas de Murça

Declaração de rectificação n.º 2250/2009

Por ter saído com inexactidão o Despacho n.º 19754/2009 publicado no D.R. n.º 167, 2.ª série, de 28.08.2009, relativo à nomeação do Director do Agrupamento rectifica-se onde se lê “Conselho Geral Transitório” deve ler-se “Conselho Geral” e onde se lê “Albertino José Castro Lousa” deve ler-se “Maria do Céu Fernandes Almeida Calvão”.

2 de Setembro de 2009. — O Director, José Alexandre de Sá Pacheco.

202259669

Escola Secundária c/ 3.º Ciclo do Ensino Básico de Santa Maria da Feira

Aviso n.º 15793/2009

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Director do Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada, de 22/07/2009, no uso das competências que lhe foram delegadas por despacho do Senhor Director -Geral dos Recursos Humanos da Educação proferido em 14/07/2009, publicado em 21/07/2009, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, página 28511, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional desta Escola, na modalidade de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, para exercer funções na Escola Secundária com 3.º CEB de Santa Maria da Feira.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Decreto -Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho: Escola Secundária com 3.º CEB de Santa Maria da Feira, sita na Rua António Sérgio, 4524 -909 Santa Maria da Feira.

5 — Caracterização do posto de trabalho: Assistente operacional.

2 (dois) postos de trabalho na base 4h/dia para satisfazer necessidades durante o 1.º período escolar, no exercício de funções de serviço de limpeza e apoio geral correspondentes à categoria e carreira de assistente operacional.

6 — Remuneração base prevista: valor hora — 3€, acrescido de subsídio de refeição.